

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 09 de agosto de 2023



Nesta edição:

- **CCJ formaliza o Senador Eduardo Braga como relator da reforma tributária sobre o consumo (PEC 45/2019)**
- **Comissão Mista aprova Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória do salário-mínimo que passa a contemplar regras sobre atualização automática do salário-mínimo, atualização da tabela do IRPF e tributação sobre aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior (MP 1172)**
- **Projeto que restringe a exploração de rocha fosfática com urânio é rejeitado na Comissão de Minas e Energia (PL 1246/2022)**
- **Comissão da Indústria rejeita projeto que obriga o atendimento prioritário ao mercado interno de petróleo (PL 4023/2021)**
- **Comissão do Senado debate regulamentação do lobby (PL 2914/2022)**
- **Comissão de Ciência e Tecnologia debate os impactos e perspectivas de revisão do novo Marco Legal da Inovação**

## **CCJ formaliza o Senador Eduardo Braga como relator da reforma tributária sobre o consumo (PEC 45/2019)**

A PEC 45/2019 (**reforma tributária sobre o consumo**) foi aprovada na Câmara dos Deputados no início de julho e está no Senado Federal desde 3 de agosto de 2023.

Despachada à CCJ, que analisará admissibilidade e mérito, atualmente tramita em conjunto com a PEC 110/2019 e a PEC 46/2022, por tratarem de tema correlato.

Hoje (9) a CCJ formalizou a distribuição da relatoria ao **Senador Eduardo Braga (MDB/AM)**.

## **Comissão Mista aprova Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória do salário-mínimo que passa a contemplar regras sobre atualização automática do salário-mínimo, atualização da tabela do IRPF e tributação sobre aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior (MP 1172)**

A Comissão Mista instalada para analisar a Medida Provisória nº 1.172/2023, que fixa o valor do salário-mínimo em R\$ 1.320, em vigor desde 1º maio de 2023, aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, deputado Merlong Solano (PT/PI).

No Projeto de Lei de Conversão (PLV) aprovado, foram inseridas disposições contidas na MP 1171/2023, de modo que o PLV traz normas referentes à correção da tabela do Imposto de Renda, além de tributação sobre aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Assim, a Medida Provisória traz uma nova regra geral de tributação dos rendimentos oriundos do capital aplicado no exterior.

Além disso, altera a primeira faixa da tabela mensal do IRPF com vistas a aumentar o valor do limite de aplicação da alíquota zero em 10,9%.

O texto aprovado eleva a faixa de isenção para R\$ 2.112,00. Hoje, quem ganha até R\$ 1.903,98 não paga o imposto. Ademais, o contribuinte pode descontar mais R\$ 528,00 sobre o imposto de renda devido. Com ele, a faixa de isenção chega a R\$ 2.640,00 (R\$ 2.112,00 + R\$ 528,00), valor equivalente a 2 salários-mínimos.

Como **medida de compensação**, a proposição prevê a **cobrança de IR sobre rendimentos obtidos no exterior por residentes no Brasil**. Até o valor anual de R\$ 6 mil, os rendimentos serão isentos de tributação. Para rendimentos anuais entre R\$ 6 mil e R\$ 50 mil, a alíquota será de 15%, enquanto para valores acima de R\$ 50 mil, a alíquota será de 22,5%.

Finalmente, **foi inserido no PLV regra de atualização automática do salário-mínimo a partir de 2024**. O valor do salário-mínimo decorrerá da soma do índice de medida da inflação do ano anterior, para a preservação do poder aquisitivo, com o índice correspondente ao crescimento real do PIB de dois anos anteriores, para fins de aumento real.

O texto aprovado seguirá para análise do Plenário da Câmara dos Deputados.

### ***Projeto que restringe a exploração de rocha fosfática com urânio é rejeitado na Comissão de Minas e Energia (PL 1246/2022)***

A Comissão de Minas e Energia (CME) **rejeitou** o PL 1246/2022, que **restringe a exploração de rocha fosfática com urânio associado**, nos termos do parecer da relatora, **Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP)**.

A proposição veda a exploração de rocha fosfática com urânio associado e derivados se existirem riscos efetivos ou potenciais, inclui novos órgãos a serem consultados na emissão do licenciamento ambiental e possibilita a interdição de empreendimentos.

**A CNI apoiou o parecer da Dep. Silvia Waiãpi (PL/AP), pela rejeição da matéria, a fim de garantir a continuidade dos empreendimentos de exploração da rocha fosfática com urânio** associado. A rocha fosfática é importante matéria-prima para a produção de fertilizantes, essencial para a segurança alimentar do país.

O texto original dificulta significativamente qualquer possibilidade de exploração, uma vez que o risco é elemento presente na atividade minerária. Além disso, apresenta inconstitucionalidade formal, visto que desconsidera o disposto na LC 140/2011, que define competências específicas para o licenciamento ambiental para cada ente federativo.

Por fim, é fonte de insegurança jurídica, uma vez que prevê a interdição de empreendimentos licenciados pelo mero perigo de dano. O licenciamento existe exatamente para conciliar os riscos da atividade com a proteção ambiental.

A proposição segue para análise da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

### ***Comissão de Desenvolvimento Econômico rejeita projeto que obriga o atendimento prioritário ao mercado interno de petróleo (PL 4023/2021)***

A Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) **rejeitou** o PL 4023/2021, que **obriga o atendimento prioritário ao mercado interno de petróleo**, nos termos do parecer da relator, **Dep. Mersinho Lucena (PP/PB)**.

O projeto determina que a Petrobras atenda prioritariamente a demanda das refinarias nacionais por petróleo e por condensado derivado de gás natural. Além disso, as respectivas vendas deverão ser realizadas com desconto mínimo de 30% sobre os preços de referência no mercado internacional.

O parecer do relator, Dep. Mersinho Lucena (PP/PB), pela rejeição do projeto, evita nova alteração na política de preços dos combustíveis da Petrobras e garante maior segurança jurídica ao setor.

O texto original, ao definir que preços praticados internamente deverão ter desconto de 30% em relação aos preços de referência adotados no mercado internacional, causaria impacto significativo à Petrobras, comprometendo o programa de investimento da empresa.

**A CNI apoiou o parecer pela rejeição do projeto** por entender que os esforços para reduzir os preços dos combustíveis devem se concentrar no aprimoramento da tributação e na promoção da concorrência e transparência no mercado. Quanto mais intensa for a competição, menores serão as margens nos elos da cadeia produtiva, desde o refino até a revenda ao consumidor.

A proposição segue para análise da Comissão de Minas e Energia.

## **Comissão do Senado debate regulamentação do lobby (PL 2914/2022)**

A **Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC)** do Senado Federal realizou debate com o objetivo de instruir o **PL 2914/2022**, que trata sobre a representação de interesse realizada por pessoas naturais ou jurídicas perante agentes públicos, conhecido como **regulamentação do lobby**.

O **Deputado Lafayette de Andrada (Republicanos/MG)** explicou que o objetivo do projeto é regular e promover a atividade de representação de interesses. Embora o texto aprovado na Câmara seja equilibrado, ressaltou a necessidade de aprimoramentos. Expressou esperança de que a tramitação na Casa seja rápida, para o **avanço do processo de inclusão do Brasil na OCDE**.

**Fernando Melo**, Advogado da Diretoria Jurídica e Sindical da **CNC**, enfatizou a posição da entidade em relação à importância da democracia, do livre mercado e da segurança jurídica como pilares essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Salientou que a atividade de representação sindical dos setores econômicos está ancorada no cumprimento do **art. 8º da Constituição Federal, que reconhece a defesa dos direitos e interesses coletivos e individuais das categorias. Ressaltou que qualquer iniciativa que restrinja de maneira irrazoável a liberdade de atuação das entidades sindicais seria considerada inconstitucional**.

Concluiu que o atual projeto já se alinha a esse princípio, porém, não oferece clareza suficiente quanto à exclusão das atividades sindicais dessa regulação. Por fim, destacou que permitir que a defesa de interesses de entidades com interesses individuais tenha as mesmas prerrogativas das instituições de alcance nacional resultaria em um desequilíbrio democrático.

**Ricardo Campos**, Consultor da **CNT**, realçou que embora o projeto reconheça a especificidade sindical prevista constitucionalmente, ele não aborda adequadamente a complexidade da atuação sindical, que engloba a representação de diversos atores econômicos e setores regulados. É crucial limitar as sanções de suspensão ao segmento específico em que ocorre a irregularidade, para não prejudicar a Confederação como um todo.

A autonomia entre os diferentes segmentos representados deve ser preservada, e o projeto precisa esclarecer as responsabilidades da pessoa jurídica representante de interesse, evitando ambiguidades. Quanto à desproporcionalidade das penalidades, a suspensão completa prejudicaria a atuação das entidades. Portanto, é necessário considerar uma modulação das sanções para evitar impactos extremos.

**Maísa Barbosa de Moraes**, Coordenadora da Assessoria de Relações Institucionais da **CNA**, destacou que a entidade apoia a regulamentação do lobby, juntamente com a transparência

na atuação das representações de interesses. No entanto, ressaltou que um excesso de burocracia disposto no projeto poderia dificultar o acesso dos setores aos agentes públicos, assim como prejudicar a tomada de decisões e a participação democrática no desenvolvimento de políticas públicas e projetos de lei.

**Fábio Henrique Granja e Barros**, Auditor-chefe da Auditoria Especializada em Métodos e Inovação do **TCU**, ressaltou a importância da plena transparência nas atividades da entidade. Nesse sentido, enfatizou a necessidade de estabelecer uma plataforma online que permita a apresentação formal dos documentos das audiências públicas, bem como a disponibilização da agenda dos agentes públicos relevantes na administração.

Além disso, destacou a indispensabilidade de implementar programas de integridade em todos os órgãos públicos, independentemente do poder ao qual pertençam, com o propósito de assegurar uma conduta ética, transparência e efetiva realização de auditorias internas.

**Adriano de Andrade Marrocos**, Coordenador Adjunto da Câmara de Registro da Confederação Federal de Contabilidade (**CFC**) sugeriu que Conselhos e órgãos de profissões regulamentadas tenham o mesmo tratamento das Confederações, podendo realizar o credenciamento de forma simplificada, sem excesso de burocracia ou serem dispensados do cadastro.

**Juliana Sakai**, Diretora Executiva do **Instituto Transparência Brasil**, **André Amaral**, representante do **Instituto Democracia e Sustentabilidade** e **Marcela Greggo**, representantes do **Instituto Ethos**, compartilham a preocupação com a transparência na representação de interesses. Destacaram a necessidade de mecanismos mais robustos para garantir a visibilidade das interações entre setores privados e o governo e enfatizaram a importância de garantir isonomia no processo de representação de interesses.

O **Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)** destacou que a Comissão tem como objetivo agilizar o tratamento da matéria, considerando que o assunto está em discussão há mais de 30 anos.

A próxima audiência pública da Comissão está agendada para o dia 16 de agosto, para a continuidade do debate. Estarão presentes representantes da **CNI**, **CGU**, **OAB**, **CNM**, Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (**ABRIG**), Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (**DIAP**) e **Instituto de Relações Governamentais**, bem como o Deputado Augusto Coutinho.

### ***Comissão de Ciência e Tecnologia debate os impactos e perspectivas de revisão do novo Marco Legal da Inovação***

Os impactos e perspectivas de revisão do novo Marco Legal da Inovação foram debatidos na Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação da Câmara. A audiência pública contou com a participação de representantes da CNI; do CNPq, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI; da Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – Embrapii; da

Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação – Abipti; da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC; e do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP.

**Gianna Sagazio, Diretora de Inovação da CNI** - destacou a relevância da inovação e do investimento nesse setor. Ressaltou a importância do Marco Legal da Inovação como principal meio de investimento fiscal e desenvolvimento da inovação no Brasil. Enumerou os principais avanços do Marco Legal, como: i) a maior facilidade de remanejamento de recursos; ii) a isenção ou redução de imposto de importação para empresas; iii) a participação minoritária do Estado no capital social de empresas; iv) o bônus tecnológico; e v) a contratação direta de Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT).

Todavia, informou o Marco pode ser aprimorado para: i) permitir que a ICT público possa viabilizar projetos de produção e fornecimento de insumos; ii) aperfeiçoar a segurança jurídica das ICTS que participem do capital social de empresas; iii) garantir a inserção dos temas relatos à CT&I na formação de alunos; e iv) assegurar que os institutos criem suas políticas de inovação.

**Paulo Foina, Presidente da Abipti** – apontou os problemas das empresas relacionados à fiscalização do TCU, com engessamento para aquisição de maquinários e realização de inovações. Além disso, citou entraves para a realização de convênios e a lentidão dos gestores públicos acerca da validação de projetos nessas pautas.

**Leopoldo Muraro, Consultor Jurídico do MCTI** – ressaltou a Teoria da Hélice Tríplice da Inovação, tendo em vista a necessidade de cooperação entre Governo, empresas e os Institutos em Ciência e Inovação. Nesse contexto, sugeriu a alteração da legislação vigente para dispor, especificamente, acerca do conflito de competência dos pesquisadores. Além disso, indicou melhorias sobre o teto remuneratório presente no Marco Legal da Inovação, para que as bolsas, *royalties* e auxílios não façam parte do teto.

Sobre a transferência de recursos da União, propôs a adequação de convênios e instrumentos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Nessa linha, destacou diversos mecanismos, como a ampliação de possibilidades de atividades conjuntas, concessão de bolsas para pesquisadores externos, interveniência de Fundação de Apoio e a possibilidade de pagamento de bolsas.

**Francisco Saboya, Diretor-Presidente da Embrapii** – defendeu a criação de um “sandbox” regulatório geral para todas as atividades de tecnologia e informação, por cinco anos, possibilitando a flexibilização de regras e a capacidade de experimentação. Nessa linha, não apenas haveria uma melhoria nos instrumentos existente, mas também uma maior aplicação concreta decorrente dos testes possibilitados. Finalizou ao especificar quatro pontos importantes: i) prorrogação do prazo da Lei do Bem; ii) Marco Legal das Startups, para arregimentar novatos sem a possibilidade de penas trabalhistas; iii) possibilidade de compra de várias startups pelo investidor-anjo como um portfólio; e iv) não contingenciar o FNDCT.

**Ricardo Magnus, Presidente do CNPq** – abordou problemas relacionados à administração pública e à demora para aprovação de projetos e compras de materiais, destacando os gargalos existentes para a compra e desenvolvimento de tecnologia pelos ICTs.



*Veja mais*

*Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:*

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Edição: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**